



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 343, DE 30/01/1995.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Abono Salarial de R\$ 15,00 (quinze reais) a todos os servidores municipais, incidindo sobre os salários de janeiro de 1995, exclusivamente.

Parágrafo único. O Abono de que trata este artigo não será incorporado aos salários, para qualquer fim de direito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em janeiro de 1995.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de janeiro de 1995.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- PREFEITO -